



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 166 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1977

(Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Cr\$ 2.000,00—dois mil cruzeiros—, e dá outras providências.)

x.x.x.x.x.x.x

Aniceto Gonçalves, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 708 de 25 de novembro de 1976, que trata do Orçamento do Município, DECRETA:-

Artigo 1º—Fica aberto na Seção de Contabilidade Municipal, de acordo com ao Artigo IV, Item II da Lei nº. 708 de 25/11/1976, um Crédito de Cr\$ 2.000,00—dois mil cruzeiros—suplementar a seguinte dotação:-

Assistência Médica e Hospitalar

Subvenções Sociais

A-Subvenção do Hospital Espirita de Marília

Código:-137503312.23-3210.....Cr\$2.000,00

Artigo 2º—Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito, serão indicados através de Decreto do Executivo, nos termos da Lei nº. 4320/64.

Artigo 3º—Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 29 de novembro de 1977.

ANICETO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta
Diretoria de Administração,
nesta mesma data.-